

Id:12525600FRF6D174



EXTRATO DE CONTRATO 11º 069/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: SANDRA MARIA S. DOS S. SILVA CPF: 027.850.383-73

OBJETO: A CONTRATADA TRABALHARÁ PARA A CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE 20 HORAS DESIGNADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL. DE LAGOA DO PIAUI - PI - ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALFREDO DE CARVALHO LIMA

FONTE DE RECURSOS: DO FUNDEB

VALOR SALÁRIO BRUTO: R\$ 1,929,47 (HUM MIL. NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O serviço contratado será temporário, enquanto não for realizado concurso público ou teste seletivo para referida função.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021



Id:1518E0F1B70AD22C



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2021 - PMLP/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMLP/PI

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS: PRÓPRIOS E OUTROS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2021

HORÁRIO: 15:00hs

DATA DA RODADA DE LANCES: 08 de abril de 2021.

HORÁRIO: 15:30hs

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piaui - Pl. E-mail: lagoadopiauicpl@gmail.com

Pregoeira - PMLP/PI

Mauro César Soares de Oliveira Júnnior Prefeito Municipal

Id:1518E0F1B70AD6A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.512.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-117.
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí



DECRETO N.º 028/2021 - GAB, PREF.

Dispõe sobre duação de imóvei urbano em favor de JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piaul, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Municipio;
CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do Municipio, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;
CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;
CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004; N.º 127 de 25 de No

ovembro de 2.004; CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a"; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.686/93; CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 001/2.021;

Art. 1° - DOAR, A Senhora JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, brasileira, portador do RG n° 4.772.024 SSP/PE, inscrito sob o CPF n° 921.113.514-15 residente e domiciliado na Rua Afonso José Modesto, N° SN, Centro, CEP. 64.685-000, Marcolândia - Piaul, O TERRENO URBANO, localizada na Rua Afonso José Modesto, S/N°, Centro, medindo a Area de 129,60 m² (Centro e Vinte e Nove Metros e Sessenta centimetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.269621, -40.401183, limites Geográficos: Ao Norte, mede 12,00 metros, limitando-se com o Senhor Francisco João da Silva. Ao sul, mede 8,90 metros, sendo 1,90 metros, limitando-se com a Rua Afonso José Modesto e 7,00 metros limitando-se com Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; Ao Leste, mede 31,00 metros, sendo 7,00 metros limitando-se com Senhora Rainundo Vicente da Silva e 44,00 metros, sendo 24,00 metros limitando-se com a Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; Ao Ceste, mede 31,00 metros, sendo 24,00 metros limitando-se com o Senhor Jose Enoque Neto e 7,00 metros com a Senhora Maria do Carmo da Silva.

limitando-se com o Senhor Jose Enoque IVELO VIJOS IVELOS DE LA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piaul.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piaul, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (18/03/2021)



E-mail: prefmarcolandlapk@gmail.co

ld:13B59B795980D6A3



ESTADO DO PIAUÍ
PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro - Pose (89) 3439-117. CEP, 64.685-000 - Marcolândia - Piani



DECRETO N.º 029/2021 - GAB, PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piaul, no uso de suas sições legais, inseridas na Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios enciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Municipio;
CONSIDERANDO, que esta situação é anterior à emancipação do cipio, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;
CONSIDERANDO, o relevante interesse público de que se reveste a arização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;
CONSIDERANDO, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal 27 de 25 de Novembro de 2.004;

N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;
CONSIDERANDO, Processo Administrativo N.º 002/2.021;

Art. 1º - DOAR, Ao Senhor JOSÉ DJOVAN DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 35.734.608-7- SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 618.056.964-91 residente e domiciliado na AV Maria Concebida Costa, Nº 550, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piaul, O TERRENO URBANO, localizada na Avenida Maria Concebida Costa, S/Nº , Centro, medindo a Area de 287.34 m² (Duzentos e Oitenta e Sete Metros e Trinta e Quatro centimetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.2692944, -40.401173, limites Geográficos: Ao Norte, mede 28,70 metros, limitando-se com o Senhor Acelino Neto da Costa; Ao sul, mede 27,70 metros, limitando-se com a Rua Antônio Josquim de Sousa; Ao Leste, mede 10,50 metros, limitando-se com Senhor Israel Genuario da Penha; Ao Oeste, mede 9,70 metros, limitando-se com a Avenida Maria Concebida Costa.

Avenida Maria Concebida Costa.

Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piaul.

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

abinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piaul, aos Dezoito dias do Mês de larço do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (18/03/2021)



www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais